

LEI Nº 1.328/2025



Denomina de "ADOLFO KANARSKI" via pública do Município de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA ADOLFO KANARSKI a via pública localizada na Vila Bigurna, município de Palmital, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos trinta dias de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO

Vice-Prefeito Municipal

[Download documento](#)